

PORTARIA Nº 017/2019-GP

FRANCISCO SANTOS-PI, 01 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 297 de 23/10/2009, e

Considerando, o **pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº 003/2019, de 18/01/2019, e conforme preceitua o art. 19 da Lei 297 de 23 de outubro de 2009**, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Francisco Santos e no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988**, bem como toda a Legislação pátria correlata,

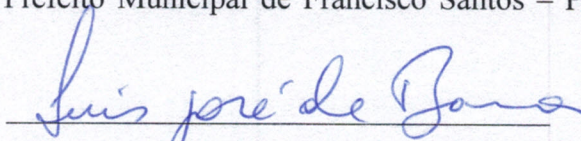
**Considerando**, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Francisco Santos- FSANTOS-PREV,

**RESOLVE:**

Conceder a Servidora Pública Municipal **MARIA JURACI DE SOUSA**, Atendente de Saúde, RG nº. 720.985 SSP-PI, CPF nº 373.326.353-72, Aposentadoria por Idade, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

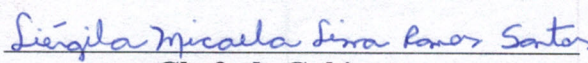
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – Piauí, 01 de Março de 2019.



**Prefeito Municipal**

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de março do ano de 2019, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



**Chefe de Gabinete**  
**Liérgila Micaela Lima Ramos Santos**  
Chefe de Gabinete  
Portaria Nº 008/2017/GP  
CPF: 230.132.788-46





ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**  
CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos - PI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

**PROCESSO Nº. 003/2019**

|    |                                                                                                                                                                                           |    |        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| A. | Vencimento de acordo com o artigo 47 da Lei Municipal nº 275/2007 de 18.05.2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Francisco Santos – PI..... | RS | 954,00 |
|    | TOTAL NA ATIVIDADE                                                                                                                                                                        | RS | 954,00 |
|    | CÁLCULO DOS PROVENTOS                                                                                                                                                                     |    |        |
|    | ART. 1º LEI 10.887/2004 – CÁLCULO PELA MÉDIA                                                                                                                                              | RS | 998,00 |
|    | PROPORCIONALIDADE – 71,61 %                                                                                                                                                               | RS | 714,67 |
|    | TOTAL A RECEBER                                                                                                                                                                           | RS | 998,00 |
|    | Francisco Santos/PI, 01 de Março de 2019.                                                                                                                                                 |    |        |

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*